



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005.2017 – SRP



Paraipaba – CE, 06 de Outubro de 2017.

Ratificamos o posicionamento do Pregoeiro do Município de Paraipaba – CE quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005.2017 – SRP**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, permanecendo o julgamento dantes proferido, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria Neurimar Batista Castro

MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Paraipaba/CE**, a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa **JH – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. – ME**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005.2017 – SRP** cujo objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.**

Paraipaba/CE, 06 de Outubro de 2017.

Anderson A. da S. Rocha
Anderson Augusto da Silva Rocha

Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE

